

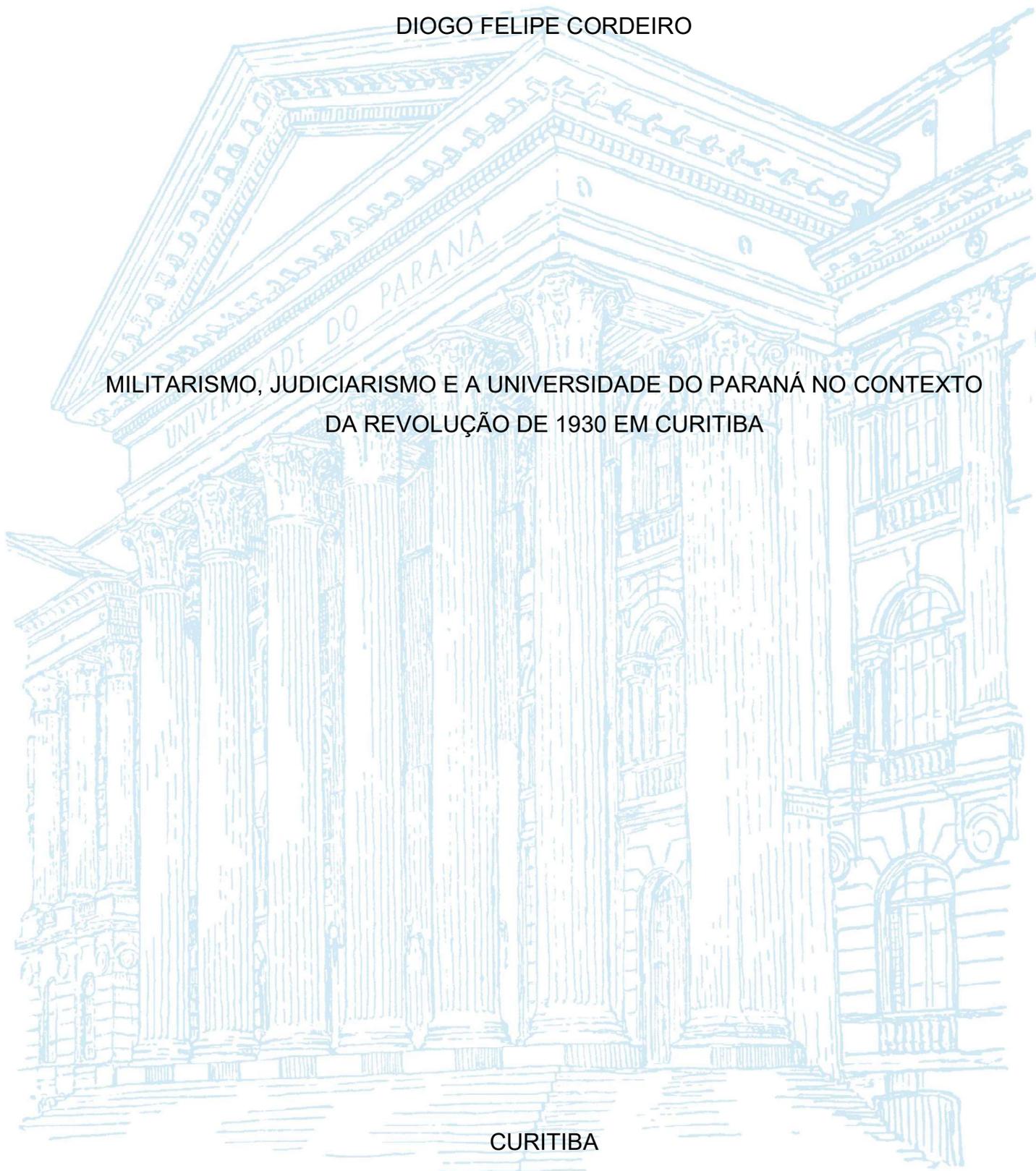
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DIOGO FELIPE CORDEIRO

MILITARISMO, JUDICIARISMO E A UNIVERSIDADE DO PARANÁ NO CONTEXTO
DA REVOLUÇÃO DE 1930 EM CURITIBA

CURITIBA

2023



DIOGO FELIPE CORDEIRO

MILITARISMO, JUDICIARISMO E A UNIVERSIDADE DO PARANÁ NO CONTEXTO
DA REVOLUÇÃO DE 1930 EM CURITIBA

Artigo apresentado como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito, Curso de Graduação em Direito, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Thiago Freitas Hansen.

CURITIBA

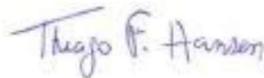
2023

TERMO DE APROVAÇÃO

MILITARISMO, JUDICIARISMO E A UNIVERSIDADE DO PARANÁ NO CONTEXTO DA REVOLUÇÃO DE 1930 EM CURITIBA

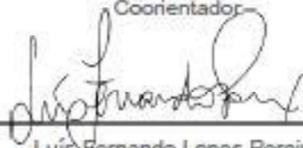
DIOGO FELIPE CORDEIRO

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para obtenção de Graduação no Curso de Direito, da Faculdade de Direito, Setor de Ciências jurídicas da Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:



Thiago Freitas Hansen
Orientador

Coorientador



Luís Fernando Lopes Pereira
1º Membro

**WALTER GUANDALINI
JUNIOR**

Assinado de forma digital por WALTER
GUANDALINI JUNIOR
Dados: 2023.03.01 10:44:19 -0300

Walter Guandalini Júnior
2º Membro

AGRADECIMENTOS

À minha família.

*"Y así ha sido desde siempre, desde el infinito
Fuimos la gota de agua viajando en el meteorito
Cruzamos galaxias, vacío, milenios
Buscábamos oxígeno, encontramos sueños"*

Jorge Drexler

RESUMO

Movimentos políticos influenciaram na legitimidade política no Paraná durante a Revolução de 1930, e, no contexto dessa revolução, houve a atuação de alguns integrantes do Exército Brasileiro, da Força Militar do Estado (atual Polícia Militar do Paraná) e da Universidade do Paraná (atual Universidade Federal do Paraná). A interação entre essas instituições e determinados indivíduos que se destacaram na sociedade paranaense fizeram parte do contexto jurídico e político do ano de 1930 no estado do Paraná e também na cidade de Curitiba. Ações de militares, de juristas e de professores da Universidade do Paraná estiveram presentes nos acontecimentos da Revolução de 1930, influenciando a história da sociedade curitibana, mas essas ações, não necessariamente representaram um posicionamento oficial das instituições citadas. Essas ações possuíram certas características do militarismo e do judicialismo em determinados momentos. O presente estudo utilizou a metodologia bibliográfica-documental, com verificação de artigos, teses, dissertações, livros e escritos que abordam detalhes sobre o contexto da época. Na década de 1920, houve um considerável progresso no estado do Paraná, com predominância do setor da agricultura, mas a crise de 1929 agravou esse quadro, ocasionando um grande desequilíbrio em todo o país. Em 1930, Curitiba possuía uma relevância estratégica, pois era sede do Comando da 5ª Região Militar (que englobava o Paraná e Santa Catarina). A Companhia da Força Policial havia sido fundada em 1854, inserida no tipo militar e com a função de manutenção da ordem pública. A Universidade do Paraná teve a sua fundação em 1912, liderada por Victor Ferreira do Amaral e Silva, com a participação de Nilo Cairo e de Plínio Tourinho. Este último foi a principal liderança do movimento revoltoso de 1930, que teve início em 3 de outubro no Rio Grande do Sul, em Minas Gerais e na Paraíba. O ápice da Revolução de 1930 se deu com o impedimento da posse de Júlio Prestes de Albuquerque, ao cargo de Presidente da República, que colocou fim à República Velha. No dia 5 de outubro do mesmo ano, o movimento foi vitorioso no Paraná, que teve intensa atuação nessa revolução, com uma rápida adesão das tropas. O então Major Plínio Tourinho, comandando as tropas revoltosas, destituiu Affonso Alves de Camargo do cargo de presidente do estado do Paraná. A população de Curitiba foi cooptada por jornais da época, com a publicação de textos a favor do movimento revoltoso. Foi possível verificar características do militarismo e do judicialismo, bem como, foi possível verificar a participação de determinados indivíduos integrantes da Universidade do Paraná, do Exército, da Força Militar e do Poder Judiciário em determinados momentos da Revolução de 1930. A referida revolução apresentou características moralizadoras, com a restrição e suspensão da atuação das Câmaras Municipais no Paraná, bem como, com a destituição e posterior nomeação de novos prefeitos. Após a revolução, Getúlio Vargas foi recepcionado na Universidade do Paraná, acompanhado de diversas autoridades, incluindo os diretores da Faculdade de Direito e de Medicina.

Palavras-chave: Revolução de 1930; militarismo; judicialismo; movimentos políticos; política paranaense.

ABSTRACT

Political movements influenced the political manifestation in Paraná during the Revolution of 1930, and, in the context of this revolution, there was the action of some members of the Brazilian Army, the State Military Force (current Paraná Military Police) and the University of Paraná (current Federal University of Paraná). The interaction between these institutions and certain people who stood out in Paraná society was part of the legal and political context of the year 1930 in the state of Paraná and also in the city of Curitiba. Actions by military, jurists and professors from the University of Paraná were present in the events of the 1930 Revolution, influencing the history of Curitiba society, but these actions did not necessarily represent an official position of the aforementioned institutions. These actions had certain characteristics of militarism and judiciary at certain times. The present study used the bibliographical-documentary methodology, with verification of articles, theses, dissertations, books and writings that address details about the context of the time. In the 1920s, there was considerable progress in the state of Paraná, with a predominance of the agriculture sector, but the 1929 crisis worsened this situation, causing a great imbalance throughout the country. In 1930, Curitiba had a strategic relevance, as it was the headquarters of the 5^o Military Region Command (which encompassed Paraná and Santa Catarina). The Police Force Company had been founded in 1854, inserted in the military type and with the function of maintaining public order. The University of Paraná was founded in 1912, led by Victor Ferreira do Amaral e Silva, with the participation of Nilo Cairo and Plínio Tourinho. The latter was the main leader of the revolt of 1930, which began on October 3 in Rio Grande do Sul, Minas Gerais and Paraíba. The apex of the 1930 Revolution occurred with the impediment of the possession of Júlio Prestes de Albuquerque, as President of the Republic, which put an end to the Old Republic. On October 5th of the same year, the movement was victorious in Paraná, which had an intense role in that revolution, with a quick adhesion of the troops. The then Major Plínio Tourinho, commanding the rebel troops, dismissed Affonso Alves de Camargo as president of the state of Paraná. The population of Curitiba was co-opted by newspapers of the time, with the publication of texts in favor of the revolt movement. It was possible to verify characteristics of militarism and judiciary, as well as, it was possible to verify the participation of certain individuals from the University of Paraná, the Army, the Military Force and the Judiciary in certain moments of the 1930 Revolution. The referred revolution presented moralizing characteristics, with the restriction and suspension of the action of the Municipal Chambers in Paraná, as well as the dismissal and subsequent appointment of new mayors. After the revolution, Getúlio Vargas was received at the University of Paraná, accompanied by various authorities, including the directors of the Faculty of Law and Medicine.

Keywords: Revolution of 1930; militarism; judiciary; political movements; Paraná policy.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 A CIDADE DE CURITIBA, A COMPANHIA DA FORÇA POLICIAL E A UNIVERSIDADE DO PARANÁ.....	13
3 O INÍCIO DO MOVIMENTO REVOLTOSO E A ADESÃO À REVOLUÇÃO	18
4 PÓS-REVOLUÇÃO.....	24
5 CONCLUSÃO	34
6 REFERÊNCIAS.....	37

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo buscou analisar o militarismo, o judicialismo e a Universidade do Paraná no contexto inserido no ano de 1930 no Paraná, com um recorte temático mais específico para a cidade de Curitiba, onde aconteceram relevantes fatos do desenvolvimento da Revolução de 1930. O foco foi estabelecido em alguns indivíduos que estiveram relacionados com a Universidade do Paraná (atual Universidade Federal do Paraná), com a Força Militar Estadual do Paraná (atual Polícia Militar do Paraná), com o Exército Brasileiro, e com o Poder Judiciário em um contexto político e jurídico da Revolução de 1930.

Alguns integrantes dos Três Poderes da política paranaense foram citados nesta pesquisa (Executivo, Legislativo e Judiciário), mas não houve a pretensão de trazer todas as informações sobre suas biografias (tento em vista que já existem outros escritos com esse propósito), e sim, houve o objetivo de contextualizar os seus papéis no desenvolvimento da Revolução de 1930 no Paraná e na cidade de Curitiba.

Como problema da pesquisa, houve o questionamento de que se seria possível identificar características do militarismo e do judicialismo no contexto da Revolução de 1930 no Paraná e na cidade de Curitiba, e, também, houve o questionamento de que se seria possível identificar a atuação de determinados integrantes do Exército, da Companhia da Força Policial, do Poder Judiciário e da Universidade do Paraná no mesmo contexto.

Como objetivo geral, houve uma busca por identificar características do militarismo e do judicialismo no contexto da Revolução de 1930 no Paraná e em Curitiba. Como objetivos específicos, houve uma busca por conhecer e identificar a atuação de alguns integrantes do Exército, da Companhia da Força Policial e da Universidade do Paraná no mesmo contexto, além de buscar conhecer e identificar fatores que contribuíram para essa atuação. O tipo de pesquisa que delimitou o presente artigo foi a pesquisa bibliográfica e os tipos de fontes de consulta utilizadas foram: fontes impressas (livros) e fontes eletrônicas (consultas à internet, revistas técnicas, projetos científicos, monografias, dissertações, teses e jornais).

No contexto da década de 1930, uma oligarquia agrária e latifundiária dominava o Brasil, sendo aplicada a “política dos governadores”, política dos estados instituída desde 1898 por Campos Sales. Os demais estados,

principalmente o Rio Grande do Sul, já não concordavam com tal sistema. Essas condições políticas desencadearam o surgimento do movimento tenentista, anterior à Revolução de 1930.

O Brasil era uma República desde 1889, com a Primeira República (1889-1930), o Governo Provisório e Constitucional de Vargas (1930-1937); posteriormente, o Estado Novo (1937-1945); a Quarta República (1945-1964); a Ditadura Civil-Militar (1964-1985) e a Nova República (1985-atualmente). No período dos anos 30, o Brasil passou por uma crise econômica e financeira, que foi agravada pela queda da bolsa de valores de Nova Iorque, em 1929. Houve um grande estado de insatisfação no Brasil, diversas fábricas fecharam e também ocorreram demissões em massa, que contribuíram para a formação de uma grande crise na República.

Para analisar o contexto do militarismo (participação dos militares na política) no período citado, cabe ressaltar que esse teve grande influência nos séculos XIX e XX na América Latina. Rui Barbosa (1849-1923), escreveu algumas críticas sobre o tema e em seus textos, afirmou que o militarismo teve suas primeiras vertentes republicanas no Brasil na conjuntura da Proclamação da República, em 1889, com alusão à data de 15 de novembro, que encerrou a monarquia constitucional parlamentarista do Império, conforme seu texto “A abdicação militar”, publicado no Jornal do Brasil, em 17 de junho de 1893.

De onde emanou propriamente no Brasil o militarismo? Suas primeiras vertentes republicanas estão, não há contestá-lo, na transformação de 15 de novembro. O governo provisório, porém, que há de expiar eternamente a culpa de ser o fundador da república, empenhou-se ativamente em reprimir esse vício de origem, apressando a legalização da nova conquista democrática. Quando as idéias sopravam de todos os pontos do céu para a ditadura, resistiu energicamente a esses incentivos, e acelerou a nossa organização constitucional, recusando-se com a maior firmeza a condescender com aqueles, que pretendiam assentar o pacto republicano num decreto da junta revolucionária, ou num plebiscito nacional. Isso quando o exército, sem as divisões que posteriormente o retalharam, seguia, sob a fascinação de um herói, o governo da revolução. (BARBOSA, 1893).

Rui Barbosa (1893), no mesmo texto citado acima, atribui algumas características que foram aplicadas pelo militarismo nesse período, como a destituição de governadores, descumprimento da Constituição, além de que nos estados, foram “dissolvidas” a administração, a justiça e a legislatura. Desse modo, para o conceito de militarismo, são adotados alguns princípios ideológicos e culturais

que possuem relação com as forças armadas e a sua organização, levando em conta que esta última é baseada na hierarquia e na disciplina.

Sob o pretexto de deslocar os governadores, que atraíram a Constituição, aderindo à dissolução do congresso, rompeu-se a descoberto com a Constituição, dissolvendo, nos estados, a administração, a justiça, a legislatura. Ora, conquanto esses atentados, de cuja perversidade se origina a situação atual, se glorificassem como desforras do povo contra a deslealdade dos seus mandatários locais, a verdade é que não se tratava senão de uma derrubada geral, feita pelo governo da União, a benefício do grupo, cuja fortuna empolgara habilmente a oportunidade, e entrou por ela como conquistador em terra inimiga. Para esse fim o governo deputou emissários militares, cujas façanhas aluíram a Constituição republicana. (BARBOSA, 1893).

Ainda, para Rui Barbosa (1893), como crítica, em seu texto “Militares na política”, os triunfos do militarismo “desnaturam as leis, corrompem as ideias, transpõem a lógica, e invertem o nome às coisas, preparando o naufrágio dos direitos populares, em cujo nome se anunciam as suas conquistas”. Corroborando com essa crítica, em seu texto “Pelo Exército contra o militarismo”, publicado no Jornal do Brasil, em 21 de junho de 1893, Rui Barbosa afirma que a política no Exército levaria fatalmente ao militarismo e este último seria uma “degeneração do espírito militar”, que causaria descrédito, ruína e ódio público. E que, segundo ele, para a nação, que precisa do Exército, o militarismo seria uma calamidade. No mesmo texto, Barbosa expressa sua visão sobre quais interesses o Exército deveria se ocupar, defendendo que essa instituição deveria se posicionar contra o militarismo:

O exército deve interessar-se pelos negócios do país, mas conservando-se alheio à direção deles. Fugindo de antecipar, ou contrariar a opinião geral, mostrar-se-á respeitoso e confiante no sentimento público, toda vez que se produza calma e legalmente. Considerar-se-á como o braço ativo da pátria, defender-lhe-á a reputação e os interesses no exterior, protegerá, no interior, a vida e os bens de todos, incumbir-se-á sempre dos cometimentos, onde haja riscos, que correr, ou lenitivo, que aplicar. Expondo as suas necessidades, abster-se-á de aventurar-se a exigências, já porque o estado militar, preparatório da guerra, deve exercer-se na sobriedade, já porque os recursos do Tesouro são limitados. Símbolo, a um tempo, de ordem e força, não esquecerá (e nisto velem particularmente de seus chefes) que a junção da ordem à força é sobretudo imponente, quando se apóia numa razão sã, estreme de assomos e excessos. (BARBOSA, 1893).

Haja vista essa visão sobre o militarismo (que foi descrita por Rui Barbosa em um período anterior ao movimento revoltoso de 1930) e levando em conta especificamente o contexto da Revolução de 1930, foi constatado que houve uma visão militarista no imaginário dessa revolução, pois se espalhou a ideia que de as

forças armadas cumpriram seus deveres “cívicos e patrióticos” pela “regeneração da pátria”, com a defesa dos princípios da Aliança Liberal e da moralização dos costumes políticos (GRANATO, 2021, P. 173). Esse complexo contexto contribuiu para a participação militar na política no citado período.

Algumas das características dos acontecimentos da Revolução de 1930, por vezes, ecoam nos dias de hoje, levando em conta as características do militarismo e do judicialismo. Como definição, Lynch (2021, p. 110) afirma que o judicialismo buscaria tutelar a política pela lógica da normatividade e também buscaria fortalecer os magistrados em nome do Estado de direito, com uma perspectiva liberal, judicialista e normativista.

Para Lynch (2020), ainda com relação à participação dos militares na política, a doutrina do “cidadão fardado” estabelece que, na visão dos próprios militares, caberia um poder de dirimir crises entre os poderes, e, no limite, tutelar o sistema político, sendo relativizada a obediência aos poderes constituídos. Tais características podem ser constatadas nos acontecimentos da Revolução de 1930, pois, em determinados momentos, houve essa tentativa, por parte de alguns militares, de dirimir a crise pela qual o Brasil passava, havendo uma relativização dos poderes então constituídos. Do mesmo modo, a doutrina do “cidadão fardado” também teria sido a base para a fundação da República no Brasil.

Também, com relação aos militares, em 1930, houve grande apoio à Revolução no Paraná, tendo em vista que as forças militares federais que possuíam sede no Estado deram significativo amparo e também participaram ativamente do desenrolar do movimento. No contexto nacional, o então Presidente do Brasil, Washington Luís sofreu um isolamento e uma falta de apoio popular, e, conforme já visto, a crise de 1929 acarretou em uma maior insatisfação geral. Ainda, como fatores relevantes, a cisão entre frações diferentes da classe dominante e a crise do regime político do período da República Velha, originaram a Revolução de 1930, conforme explica Oliveira (1997, p. 47):

A participação e o envolvimento de importantes grupos de apoio no estado do Paraná, ao lado da grande movimentação política nacional, colaboraram na vitória do movimento revolucionário. Pela primeira vez na história política nacional, um regime político centrado no Rio de Janeiro foi derrotado pelas periferias rebeldes. O isolamento e a falta de sustentação popular do Presidente Washington Luís e as primeiras seqüelas da crise de 1929 aprofundaram a insatisfação geral. A cisão e as divergências entre diferentes frações da classe dominante e a crise do regime político da

República Velha foram as causas da Revolução de 1930. (OLIVEIRA, 1997, p. 47).

Com base nesses complexos acontecimentos, o presente estudo se justifica na tentativa de contribuir para uma reflexão sobre autoritarismo e democracia; sobre militarismo e judicialismo e também sobre legalidade e ilegalidade. Os resultados obtidos com a presente pesquisa podem oferecer uma contribuição para toda a sociedade paranaense, pois os relatos aqui descritos versam sobre nossa história regional, relacionada a complexos momentos que tiveram relevância no cenário histórico nacional, dessa forma, esta pesquisa agrega outros pontos de vista para o debate, obtém um caráter multidisciplinar e conecta diversos saberes, além refletir sobre a própria regulação das relações sociais através do Direito (que na prática pode gerar uma linha tênue entre a implantação de uma democracia ou de um estado de autoritarismo, seja na forma de governo ou no exercício de qualquer função que envolva o Direito). Desse modo, busca-se uma possibilidade de entender o passado, o presente e a complexidade do fenômeno jurídico, que nos leva a observar a construção histórica e cultural da sociedade, percebendo que o direito sempre se relaciona com outras áreas dessa mesma sociedade, isso, de certa maneira, pode contribuir para uma maior compreensão da sociedade paranaense.

2 A CIDADE DE CURITIBA, A COMPANHIA DA FORÇA POLICIAL E A UNIVERSIDADE DO PARANÁ

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística¹ (IBGE, 2022), o Decreto-lei nº 5.730, de 15 de outubro de 1929² (BRASIL, 1929), previa a realização do V Recenseamento Geral da população, conforme a previsão legal da periodicidade decenal dos censos brasileiros, mas, ainda que existisse essa previsão, pelos motivos políticos já mencionados, foi determinada a não realização do censo no ano de 1930.

¹ IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Censos demográficos. 2022. Disponível em: <https://memoria.ibge.gov.br/historia-do-ibge/historico-dos-censos/censos-demograficos.html>. Acesso em: 18 ago. 22.

² BRASIL. **Decreto-lei nº 5.730, de 15 de outubro de 1929**. Autoriza a proceder ao recenseamento geral da República em 1 de setembro de 1930, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-5730-15-outubro-1929-562174-publicacaooriginal-86033-pl.html>. Acesso em: 18 ago. 22.

O próximo censo só foi realizado em 1940, vinte anos após a última operação censitária, ocorrida em 1920. Portanto, em 1930 não houve a realização de um censo na cidade de Curitiba, mas, de acordo com informações da Câmara Municipal³, para que possamos ter uma noção do tamanho populacional da cidade, há projeções que estimam cerca de 102.713 moradores naquele ano, considerando que na década anterior o número de pessoas recenseadas era de 78.986 (FOGGIATO, 2022).

A título de comparação numérica, segundo o IBGE (2021), em 2021 a população estimada de Curitiba era de 1.963.726 pessoas. Em 1930, diversos requerimentos foram protocolados para a construção de várias edificações em Curitiba (POSSE; CASTRO, 2022), o que demonstra um certo ritmo de crescimento na construção civil da cidade⁴, o que sugere também um aumento populacional.

Com relação à Companhia da Força Policial, há a necessidade de uma breve contextualização sobre sua formação, que também se insere no tipo militar, com muitas similaridades provenientes do Exército. Em 28 de julho de 1854, a primeira lei sancionada pelo então Presidente do Paraná, Zacarias de Góes e Vasconcellos, fixou a Vila de Curitiba como capital da Província e, na mesma legislatura, também foi aprovada a Lei nº 7, de 10 de agosto de 1854, que autorizou a organização da Companhia da Força Policial, que foi a primeira organização policial do Paraná. No total, foi autorizado o efetivo de sessenta e sete homens, no entanto, o efetivo existente era de trinta e nove na data da criação, havendo um aumento gradativo no decorrer do tempo (PMPR, 2022).

A Companhia da Força Policial se organizou no tipo militar, com instrução de caçadores, sendo subordinada diretamente ao presidente da Província, portanto, o caráter militar remonta desde a sua criação. O presidente Zacarias convidou o Capitão de primeira linha do Exército, Joaquim José Moreira de Mendonça, da Corte do Rio de Janeiro, para comandar a Companhia, que foi organizada nos moldes da hierarquia e da disciplina (PARANÁ, 1854).

³ FOGGIATO, Fernanda. **Câmara na História**: as três “primeiras” legislaturas da República. 2022. Disponível em: <https://www.curitiba.pr.leg.br/informacao/noticias/camara-na-historia-as-tres-201cprimeiras201d-legislaturas-da-republica>. Acesso em: 7 dez. 22.

⁴ POSSE, Zulmara Clara Sauner; CASTRO, Elizabeth Amorim de. **Memória Urbana**: Urbanização de Curitiba 1900-1940. Disponível em: <https://www.memoriaurbana.com.br/as-virtudes-do-bem-morar/urbanizacao-de-curitiba-1900-1940/#45>. Acesso em: 13 dez. 22.

A Lei nº 2339, de 3 de maio de 1925, previu o efetivo de 1079 praças (classe Militar que era constituída pelos Alunos Oficiais, suboficiais, sargentos, cabos e soldados e recrutas), distribuídas pelas unidades, com a possibilidade de que esse número fosse aumentado, em caso de necessidade, conforme a decisão do governo.

Em 30 de março de 1927, foi promulgada a Constituição Estadual do Paraná, pelo Congresso Legislativo do Estado, que estabelecia a Força Militar, firmando que era atribuição do Congresso fixar a Força Pública do Estado e organizá-la, conforme o artigo 23, inciso 3 e o artigo 40, inciso 5 (PARANÁ, 1927). Esta mesma Constituição Estadual, em seu Artigo 40, inciso 13, estabeleceu que era de competência privativa do presidente do estado do Paraná dispor da força pública do estado para a manutenção da ordem, bem como, também estabelecia que o presidente do estado poderia dissolver essa força pública, devendo dar ciência de seu ato ao Congresso. Também, reconheceu que a força pública deveria ser organizada por meio de engajamento, conforme o artigo 72 (PARANÁ, 1927).

No ano de 1930 o efetivo da Força Militar Policial Estadual era previsto em 855 Praças e 59 Oficiais, mas esses números não foram atingidos naquele ano e em virtude do baixo efetivo, ocorriam dobras de serviço constantes, desse modo, até mesmo os destacamentos e as diligências no interior do Estado ficavam prejudicados. Desse modo, temos uma noção sobre a quantidade de pessoas que integravam a referida instituição naquele período. Com relação aos serviços exercidos pela Força Militar Estadual, em Curitiba, destacava-se: guarnição, guarda de penitenciária, detenção, patrulhamento da cidade, condução de presos e outros serviços à disposição de outras repartições públicas (FILHO, 2002, p. 16).

A Força Militar Estadual possuía as seguintes unidades em 1930: 1º Batalhão de Infantaria; 2º Batalhão de Infantaria (que não foi organizado por falta de efetivo); Companhia de Metralhadoras Pesadas (que teve seu efetivo destacado no interior do Estado) e o Esquadrão de Cavalaria (que possuía um efetivo pequeno e com cavalos com uma certa idade). O Corpo do Bombeiros estava independente desde 1928 e não ocupava a estrutura orgânica da Força Estadual no ano de 1930 (FILHO, 2002, p. 17).

Ainda, no contexto do ano de 1930, para que fosse realizada a preparação de candidatos ao oficialato da Força Militar, a Lei nº 2753, de 31 de março do mesmo ano, autorizou a criação da Escola Profissional Militar, que era responsável pela formação desses Oficiais (FILHO, 2002, p. 12). Posteriormente, no ano de 1935, a

Constituição Política do Estado do Paraná, em seu artigo 131, nas disposições gerais, estabeleceu que a então nomeada Polícia Militar seria uma instituição permanente, e que seria organizada na forma das leis federais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, letra I, da Constituição Federal de 1934, sendo destinada a manter a ordem e a segurança públicas (PARANÁ, 1935).

Também, há a necessidade de contextualizar sobre a Universidade do Paraná. Sua fundação ocorreu em 19 de dezembro de 1912 (UFPR, 2022) e sua criação foi liderada por Victor Ferreira do Amaral e Silva (que foi médico, secretário de estado, deputado federal e seu primeiro reitor). Neste período, no Paraná, conforme já verificado, houve um crescimento demográfico com uma prosperidade econômica (impulsionada pela produção de erva-mate), que ocasionaram transformações na cidade de Curitiba.

A Lei Rivadávia Corrêa, ou Reforma Rivadávia Corrêa, que foi uma lei orgânica do ensino superior e fundamental, foi implementada em 5 de abril de 1911 pelo Decreto nº 8.659. Essa lei retirava da União o monopólio da criação de instituições de ensino superior, assim, se originou a fundação da Universidade do Paraná (UFPR, 2022). A federalização da Universidade do Paraná ocorreu em 1950, passando a chamar-se Universidade Federal do Paraná, com a mobilização do então reitor Flávio Suplicy de Lacerda.

Conforme explica Granato (2021, p. 165-166), Plínio Alves Monteiro Tourinho, que chefiou a Revolução de 1930 no Paraná, foi um dos fundadores da Universidade do Paraná (junto com Nilo Cairo e Victor Ferreira do Amaral) e também foi professor de engenharia, astronomia geodésica e cartas na mesma instituição (chegando a ser diretor da faculdade), além de ter feito parte do Instituto de Engenheiros do Paraná e do Clube Militar do Rio de Janeiro. Plínio Tourinho iniciou sua carreira no Exército em 1899, como voluntário no 6º Regimento de Artilharia em Curitiba. Atualmente ele possui um busto em bronze que se encontra na Praça Santos Andrade, Curitiba/PR, em frente ao prédio histórico da Universidade Federal do Paraná, sua face está voltada para a Universidade.

Com a presente pesquisa, foi possível identificar outros indivíduos que, na conjuntura do movimento revoltoso, tiveram algum tipo de relação com a Universidade do Paraná, como é o caso de Benjamin Baptista Lins d'Albuquerque, que foi um dos primeiros professores de Direito da Universidade do Paraná, lecionando as disciplinas de Enciclopédia Jurídica, Filosofia do Direito e Introdução à

Ciência do Direito⁵. Benjamin Lins, nasceu em 1876, em João Pessoa (PB), e se formou em 1907 na Faculdade de Direito de Recife (PE). Em 1923, ele exerceu atividades jornalísticas e junto com David Carneiro foi um dos fundadores do Jornal “O Dia” (GRANATO, 2021, p. 148). Na Revolução de 1930, ele foi nomeado para o cargo de Diretor da Instrução Pública e posteriormente, foi nomeado Procurador Regional da República, portanto, também participou do Poder Judiciário. A atuação de integrantes da Universidade do Paraná na Revolução evidencia a relação existente entre determinados indivíduos das citadas instituições, não devendo ocorrer generalizações sobre essas interações.

Outro nome identificado é o de Lysímaco Ferreira da Costa, que foi Secretário no governo de Affonso Alves de Camargo (1928-1930). Lysímaco foi professor da Faculdade de Engenharia da Universidade do Paraná, onde também exerceu o cargo de inspetor. Em decorrência da Revolução de 1930, ele foi preso por “supostas irregularidades fiscais e orçamentárias praticadas pela sua gestão à frente da pasta da fazenda” (GRANATO, 2021, p. 184).

Outro nome observado, é o de Affonso Alves de Camargo, que nasceu em Guarapuava, Paraná, em 25 de setembro de 1873. Ele foi professor catedrático de Direito Civil na Universidade do Paraná⁶. Em 1930, ele foi destituído do cargo de presidente do Paraná, em virtude do êxito do movimento revoltoso. Assim, constata-se que houve uma relação de alguns integrantes da Universidade do Paraná com o governo estadual constituído à época.

O presente estudo não teve como objetivo generalizar a participação desses indivíduos, no contexto da Revolução de 1930. Aqui, somente há a constatação de suas participações, não sendo verificada uma postura institucional da Universidade do Paraná com relação ao movimento revoltoso, tendo em vista que cada decisão de participação ou de não participação no movimento remete à escolha de cada indivíduo em sua complexa particularidade, não refletindo necessariamente o ponto de vista oficial de cada instituição.

⁵ HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE. **Pequeno Príncipe conta com esqueleto humano centenário**. 2021. Disponível em: <https://pequenoprincipe.org.br/noticia/pequeno-principe-counta-com-esqueleto-humano-centenario/>. Acesso em: 10 dez. 22.

⁶ UFPR. **Universidade Federal do Paraná**. Direito Civil 100 anos UFPR. Disponível em: <https://direitocivil100anosufpr.files.wordpress.com/2012/05/affonso-alves-de-camargo.pdf>. Acesso em: 8 dez. 23.

3 O INÍCIO DO MOVIMENTO REVOLTOSO E A ADESÃO À REVOLUÇÃO

Na década de 1920, houve um considerável progresso no Paraná, com predominância no setor da agricultura, mas, mesmo assim, havia um descontentamento relacionado à situação econômica do país, que foi agravado pela crise de 1929. Segundo Wachowicz (2001, p. 214), nesse contexto, todas as candidaturas para Presidência da República, indicadas pela situação, ganhavam as eleições, porque: a) havia corrupção eleitoral (sendo comum, por exemplo, o voto dos eleitores já falecidos); b) os eleitores no interior eram controlados por chefes políticos chamados de “coronéis”, que os intimidavam inclusive a mão armada e c) o voto não era secreto.

Wachowicz (2001, p. 215) explica o contexto da situação de calamidade pela qual passavam o Paraná e o Brasil no período anterior e próximo às eleições para presidente da República, onde concorreram Getúlio Vargas pela oposição e Júlio Prestes pelo governo. Como consequência, houve um controle dessas eleições pelo governo, que proclamou eleito Júlio Prestes, o que gerou uma insatisfação ainda maior.

Paralela à crise política, havia no estado e no país uma profunda crise social. No Paraná, desde a Primeira Guerra Mundial (1914-1918), ocorriam manifestações públicas de inspiração social. A situação do operariado, surgido como consequência do início da industrialização, era difícil. Havia no país somente uma lei social: a do seguro ferroviário; trabalhava-se de 12 a 14 horas por dia, e não 8 horas como acontece hoje, quando até o sábado começa a não ter expediente; para os operários não havia domingos, nem feriados – eram obrigados a fazer, nesses dias, a limpeza nas instalações da fábrica; não havia nenhuma estabilidade no emprego e nem salário mínimo; as mulheres e as crianças eram preferidas aos homens, por receberem salário menor e executarem a mesma tarefa. Esta situação agravou-se ainda mais com a crise mundial de 1929, quando o Brasil viu-se com um excesso de café estocado, de valor superior à moeda circulante no país. (WACHOWICZ, 2001, p. 215).

Conforme explica Oliveira (1997, p. 47), no contexto de gestação de um movimento revoltoso que começava a se organizar, desde julho de 1929 ocorreram preparativos e articulações que receberiam apoio no Rio Grande do Sul, em Minas Gerais e na Paraíba. Alguns Oficiais das principais unidades do Exército da 5ª Região Militar mantiveram contato entre si durante esse período. O referido movimento que se iniciava possuía simpatizantes no 15º Batalhão de Caçadores, no 9º Regimento de Artilharia Montada, no IV/5RCD Esquadrão de Cavalaria e no 5º

Grupo de Artilharia, todos eram situados em Curitiba, que também era a Sede do Comando da Região Militar (OLIVEIRA, 1997, p. 47). Além destes locais, o 13º Regimento de Infantaria de Ponta Grossa também contava com simpatizantes do movimento articulado. Desse modo, verifica-se que era elevada a participação de militares nesse contexto.

Durante os preparativos para a revolução, ocorreu um acordo, que estabelecia que o movimento teria início no dia 7 de outubro de 1930, mas em virtude de alguns desentendimentos entre as lideranças do Rio Grande do Sul, houve um adiantamento, e Getúlio Vargas definiu a nova data para o dia 3 de outubro de 1930 (GRANATO, 2021, p. 169). No Paraná, a prontidão das tropas estava estabelecida desde o dia 1º de outubro de 1930, comandadas pelo General Eduardo Monteiro de Barros (5ª Região Militar) e pelo General de Brigada Maximino Barreto (9ª Brigada de Infantaria).

Em diversos locais foi verificada uma rápida adesão das tropas ao movimento revoltoso: a Unidade Militar de Palmas, o 5º Batalhão de Engenharia e o 13º Batalhão de Caçadores, de Porto União, aderiram à revolução, bem como, a Força Militar Estadual do Paraná, também acabou aderindo (OLIVEIRA, 1997, p. 47-48).

Sobre a formação do movimento revolucionário paranaense de 1930, este era composto por grupos políticos dissidentes que buscaram cooptar o maior número de militares das tropas federais e estaduais (FRANCO, 2010, p. 101). Essa tentativa de cooptação enfatizava a busca por oficiais indecisos e pelos militares descontentes com as políticas de promoção e transferência que eram difundidas pelo Exército. Cidades estratégicas como Curitiba, Ponta Grossa, Palmas e Castro tiveram interferências dos agentes dissidentes da Revolução de 1930, na tentativa de angariar forças militares, com o objetivo de que fosse evitada uma reação liderada pelo presidente do estado, Affonso Camargo (GRANATO, 2021, p. 163).

Em Curitiba, ainda no início desse movimento revoltoso, houve um dilema na guarnição militar entre combater ou aderir à revolução e a Força Militar Estadual mantinha-se no cumprimento às leis emanadas pelo poder público e aguardava que a situação se resolvesse de forma pacífica (FILHO, 2002, p. 14), no entanto, o Governo Federal já havia declarado estado de sítio. Aqui vemos uma visão legalista sobre o ocorrido, que se destoa da visão de Rui Barbosa.

Conforme explica Granato (2021, p. 68), em 3 de outubro de 1930, houve a eclosão do movimento revolucionário no Rio Grande do Sul, em Minas Gerais e na

Paraíba e já no dia 5 de outubro, o movimento foi vitorioso no Paraná, e, como consequência, proporcionou que os revolucionários provenientes do Rio Grande do Sul pudessem seguir em direção à resistência oficialista em São Paulo. Assim, os articuladores locais exerceram um papel ágil em suas movimentações para que seus objetivos fossem atingidos.

Para evitar uma reação oficialista liderada pelo presidente do estado, Affonso Camargo, os preparativos para a Revolução de 1930 se concentraram nas cidades estratégicas para o sucesso da sublevação militar contestatória. Curitiba, Ponta Grossa, Palmas e Castro sofreram muitas interferências dos agentes dissidentes para a angariação de forças militares. A política de cooptação focava nos oficiais indecisos, juntamente com os descontentes com as políticas de promoção e transferência promovidas pelo exército. (GRANATO, 2021, p. 163).

Conforme verificado, os grupos dissidentes paranaenses buscaram cooptar o maior número de militares, das tropas federais e estaduais, para o movimento rebelde, na tentativa de impedir uma reação do Governo de Affonso Camargo, desse modo, vê-se a atuação do militarismo no contexto político paranaense.

Para a chefia da revolução, conforme ordem de Getúlio Vargas, o Capitão Djalma Dutra designou Plínio Tourinho, em junho de 1930. Vargas e Tourinho tiveram formação militar na Escola Preparatória e de Tático de Rio Pardo, juntamente com Goés Monteiro e Eurico Gaspar Dutra (GRANATO, 2021, p. 169).

Plínio Tourinho, comandando das tropas revoltosas, já com as articulações formadas, tomou Curitiba e telefonou para Affonso Camargo, presidente do estado do Paraná e o destituiu do cargo (FILHO, 2002, p. 14). Em consequência, no próprio dia 5 de outubro de 1930, Affonso Camargo, antes de abandonar o poder, em virtude dessas pressões externas, telefonou ao comando da Companhia da Força Militar Estadual, solicitando que não houvesse derramamento de sangue, tampouco resistência à revolução, pois sairia do estado (PMPR, 2022). Diante desta situação delicada, o Comandante da Força Militar do Estado do Paraná, José Cândido da Silva Muricy, optou por deixar o cargo, e passou o comando ao seu substituto imediato, o Capitão Gaspar Peixoto da Costa, que foi comissionado no posto de Tenente-Coronel (FILHO, 2002, p. 15).

Às 17h30min, o General Mário Alves Monteiro Tourinho (irmão de Plínio Tourinho) assumiu a presidência do estado, a convite da Junta Militar da revolução, ocupando a função de Interventor, de 5 de outubro de 1930 a 29 de dezembro de

1931⁷. Mário Tourinho foi nomeado interventor federal em virtude da influência de seu irmão, Plínio Tourinho (GRANATO, 2021, p. 175-177), o primeiro havia comandando a Força Estadual de 27 de junho de 1918 a 24 de novembro de 1919. Mário Tourinho nasceu em Antonina/PR, em 12 de setembro de 1871. Em 1886, assentou praça voluntária no Segundo Corpo da Cavalaria do Exército, frequentou a Escola de Tiro do Realengo e ficou adido ao 1º Regimento de Cavalaria, matriculando-se na Escola Militar da Praia Vermelha. Ele solicitou a reforma em outubro de 1928⁸ e possuiu uma carreira militar marcada por muitas posições e progressões, conquistando o posto de General em 1928.

Nesse contexto do movimento, o Exército e a Força Militar mantiveram contato, mais uma vez, demonstrando a atuação do militarismo. Foi constatado que houve uma articulação liderada pelo próprio Exército (com simpatizantes no 15º Batalhão de Caçadores, no 9º Regimento de Artilharia Montada, no IV/5RCD Esquadrão de Cavalaria e no 5º Grupo de Artilharia, localizados em Curitiba) e como resultado dessa articulação, a Força Militar do Estado do Paraná acabou aderindo ao movimento revoltoso, com a posterior ocupação do poder no estado. Aqui verifica-se uma linha tênue entre autoritarismo e democracia e também verifica-se a atuação do militarismo na política paranaense, ocasionando uma relação quanto ao Direito, à legitimidade e à legalidade das ações.

Sobre esses acontecimentos, a Polícia Militar do Paraná, evidencia uma postura legalista (exaltando a defesa das autoridades constituídas) e um certo otimismo nacionalista (buscando se entender com as altas autoridades do Exército, resolvendo aderir ao movimento revolucionário), novamente, destoando das críticas de Rui Barbosa:

A Força Policial, que até então se achava fiel e pronta para defender as autoridades constituídas de nosso Estado, não vacilou diante da situação imprevista, procurando seu Comandante, entrar em entendimento com as altas autoridades do Exército, do qual resolveu aderir o movimento revolucionário. (PMPR, 2022).

⁷ PARANÁ. **Governantes no Período Republicano – 1889 a 2022**. 2022. Disponível em: <https://www.casacivil.pr.gov.br/Pagina/Governantes-no-Periodo-Republicano>. Acesso em: 12 nov. 22.

⁸ CARNEIRO, David; VARGAS, Túlio. **História biográfica da República no Paraná – Mário Alves Monteiro Tourinho**. 1994. Disponível em: <https://www.casacivil.pr.gov.br/Pagina/Mario-Alves-Monteiro-Tourinho>. Acesso em: 19 nov. 22.

O ápice da Revolução de 1930 se deu com o impedimento da posse de Júlio Prestes de Albuquerque, ao cargo de Presidente da República, que colocou fim à República Velha. Esse movimento revoltoso foi caracterizado como um movimento armado, liderado pelos estados de Minas Gerais, Paraíba e Rio Grande do Sul. O Paraná teve intensa atuação nessa revolução e grande parte das forças operacionais que estavam na frente de São Paulo eram unidades militares paranaenses da 5ª Região Militar (Paraná e Santa Catarina) e da Força Estadual Paranaense.

Enquanto principal liderança do movimento revoltoso, Plínio Tourinho chefiou um grupo com os seguintes líderes oficiais da Revolução de 1930 no Paraná: Major Cícero Costard; Major Alcebíades Richeter; Capitão Álvaro Barroso; Capitão Antônio Viégas da Silva; Capitão Catão Mena Barreto; Capitão Nelson Pinto Dias; Capitão João da Nóbrega; Capitão Carlos Amorety Osório; Capitão Idálio Sardemberg e Capitão Ayrton Plaisant. Na sequência dos acontecimentos, Plínio Tourinho, foi comissionado em General de Brigada e assumiu o comando da Região Militar, que compreendia o Paraná e Santa Catarina (FILHO, 2002, p. 15).

Mesmo que a chamada Revolução de 1930 buscasse causar uma ruptura política, há um entendimento de que ocorreu um processo de modernização conservadora na revolução, pois houve um padrão de permanência dos grupos tradicionais da classe dominante no poder local:

O processo de modernização conservadora marcou o evento político da Revolução de 1930, juntamente com os eventos econômicos e históricos anteriores, que possibilitaram o ambiente político e social que desencadeou no movimento de 1930 (GRANATO, 2021, p. 98).

Desse modo, houve a ideia de que a modernização conservadora objetivava reformar as instituições sociais e políticas do país, mas que ao mesmo tempo conservaria as bases de estrutura de poder e de dominação da primeira fase da República do Brasil. Nessa conjuntura, um dos propósitos do movimento revoltoso buscava a moralização das instituições políticas, pois essas instituições possuiriam “práticas viciadas” nas esferas de poder local e nos poderes Executivo e Legislativo, mas quase nada era abordado sobre o Poder Judiciário nesses aspectos, pois, na visão dos revoltosos, este último poder estaria intimamente ligado aos interesses das classes economicamente dominantes à época (GRANATO, 2021, p. 206). Mas,

na prática, diversos interesses dos demais poderes também estavam ligados às classes dominantes, revelando um discurso seletivo dos revoltosos.

Conforme verificado, em Curitiba, a revolução se organizou em pequenos núcleos dentro de certas instituições, como, por exemplo, os quartéis do Exército, da Polícia Militar e Civil, além das dependências da Universidade do Paraná. A sociedade em geral foi cooptada com uma maior intensidade no cotidiano das notícias dos principais jornais de Curitiba, como a “Gazeta do Povo” e “A Tarde” (FRANCO, 2010, p. 111).

Segundo Granato (2021, p. 179), no contexto da Revolução de 1930, com relação a oposição às oligarquias hegemônicas, existiram três frentes: a) a frente tenentista (que não possuía tanta força de aglutinação de forças políticas de protesto); b) a frente empresarial (com a atuação da Associação Comercial do Paraná) e c) a frente partidária (que era parcialmente interligada com a empresarial, pois compartilhava os mesmos agentes diretores). As organizações partidárias (o Partido Democrático Paranaense e a Aliança Liberal) buscavam reunir as oligarquias dissidentes insatisfeitas com as direções que a política paranaense tomava.

Como decorrência do desenrolar do movimento revoltoso, as tropas federais instaladas no Paraná não ofereceram resistências, levando em conta que o General Monteiro de Barros não executou nenhuma ação para favorecer ou obstruir a revolução. Por designação do Líder Plínio Tourinho, o Capitão Álvaro Barroso de Souza Júnior e o Capitão Amorety Osório (vinculado ao movimento tenentista, e que no decorrer da década de 1930, associou-se às Legiões Revolucionárias, sendo um dos chefes da Aliança Nacional Libertadora, em 1935) se dirigiram ao 9º Regimento de Artilharia Montada (9º RAM) para que cooptassem militares para o movimento revolucionário, buscando evitar um confronto armado.

Franco (2010, p. 144) afirma que o Major Correia Lima (que era considerado legalista e um comandante firme), que era o Comandante do 9º RAM, resistiu à ordem de prisão dada pelo Capitão Amorety. Este último portava uma arma de fogo. Durante o ocorrido, ao tentar pegar a pistola de Amorety, que estava apontada para o próprio Major, este acabou sendo alvejado na cabeça. Desse modo, ao tentar impedir a revolta do 9º RAM, o Major Correia Lima morreu no local após o disparo da arma de fogo. Verifica-se que o movimento revolucionário de 1930 não foi totalmente pacífico no Paraná, pois ocorreu uma certa oposição de oficiais legalistas, mas não foi o suficiente para barrar o desenvolvimento da revolução.

Com essa morte, ficou demonstrado um certo grau de dramaticidade envolvendo a Revolução de 1930, pois não se tratava de uma guerra para defender territórios de inimigos de países adversários, mas sim, disputas entre políticos oligárquicos pelo poder federal (FRANCO, 2010, p. 155). Com relação aos focos de resistência oficialista, também houve um caso em Ponta Grossa, com o 5º Regimento de Cavalaria, chefiado pelo Coronel Álvaro Carvalho.

Além dos nomes analisados neste estudo, outros indivíduos também exerceram participações relevantes para a consolidação da Revolução de 1930 no Paraná:

Além dos irmãos Tourinho, outras lideranças foram decisivas para a consolidação da Revolução de 1930 no Paraná. Faziam parte do Diretório Revolucionário nomes como Ottoni Maciel, João Cândido Ferreira, Francisco Xavier Teixeira de Carvalho, Antônio Jorge Machado da Silva Lima, Octávio da Silveira, Roberto Glasser, Catão Mena Barreto Monclaro, Francisco Paula Soares Neto, Francisco Pereira, Vicente Mário de Castro, José Pereira de Macedo, Francisco Guérios, Oscar Joseph Plácido e Silva, Antônio Couto Pereira, Ivo Leão, José Cabezon, Nerval Silva e Amorety Osório. (GRANATO, 2021, p. 178-179).

Com relação às lideranças militares, os seguintes nomes exerceram uma influência decisiva: Amorety Osório (Capitão do Exército); Francisco Paula Soares (membro da Aliança Liberal e Tenente-Médico do Exército), ambos atuaram em Curitiba; e o Capitão Ayrton Plaisant, que atuou na cidade de Ponta Grossa. Novamente, é importante frisar que com esses relatos não houve o objetivo de generalizar a participação de desses indivíduos, no contexto da Revolução de 1930. Aqui, somente há uma breve apresentação de suas respectivas participações.

4 PÓS-REVOLUÇÃO

Conforme já avaliado, no dia 5 de outubro de 1930, os revolucionários haviam tomado o poder no estado e o apoio à Revolução de 1930 se mostrou amplo no contexto político da sociedade paranaense, pois diversos setores aderiram ao movimento revoltoso, conforme explica Oliveira (1997, p. 48):

Com a vitória, Curitiba viveu uma intensa festa cívica nas ruas centrais. O apoio popular ao movimento foi grande. Velhos políticos dissidentes do Partido Republicano Paranaense, então apoiadores da Aliança Liberal, como o Coronel Joaquim Pereira de Macedo e o Coronel Ottoni Maciel, ao lado de estudantes, funcionários públicos, profissionais liberais,

comerciantes e membros das nascentes classes média e trabalhadora de Curitiba, promoveram grande agitação política e prepararam a formação de batalhões revolucionários. (OLIVEIRA, 1997, p. 48).

Plínio Tourinho foi visto como um “herói” para a Revolução de 1930 desde os seus primórdios, o que pode ser verificado em publicações do Jornal “O Dia”, que possuía orientação revolucionária:

Uma mística se criou em torno de Plínio Tourinho como herói da Revolução de 1930 no Paraná desde os seus primórdios. O jornal “O Dia”, de orientação revolucionária, assim o definiu nos primeiros dias da Revolução: “Plínio Tourinho é o espírito másculo e liberal, que encarna todas as virtudes cívicas de que carece um homem, neste momento de agitações” (O DIA, 05 de outubro de 1930, p.1). Plínio foi considerado o “soldado da vitória” do movimento, também chefiado por outros militares do Paraná e de Santa Catarina, tais como o capitão Antônio Viegas da Silva, o Major Cícero Costard e o Major João de Mendonça Lima (O DIA, 07 de outubro de 1930, p.1). Alguns dias depois da tomada do poder pelas forças revolucionárias, Plínio Tourinho foi promovido ao posto de General, sendo homenageado e exaltado publicamente por diversas autoridades e chefes do movimento de outubro. Amigo pessoal de Vargas, seu prestígio revolucionário tornou possível a posse do seu irmão como interventor nomeado diretamente pelo presidente. (GRANATO, 2021, p. 172).

Segundo a autora citada acima, houve a criação de um imaginário de que as forças armadas cumpririam seus deveres “cívicos e patrióticos” pela “regeneração da pátria”, com a defesa dos princípios da Aliança Liberal e da moralização dos costumes políticos. Assim, para o exercício do poder, vê-se uma disputa ideológica em uma articulação política que evidencia uma força que buscava “estabilizar o Estado” e dirimir a crise entre os indivíduos que buscavam a participação e o exercício do poder. Outra vez, fica evidente a atuação do militarismo na política paranaense, que ocasionou desdobramentos em nível nacional.

Houve uma publicação no Jornal “O Dia”, de 20 de outubro de 1930, em sua primeira página, que afirmava que havia sido despertada uma “energia cívica das massas”:

Com a vitória do movimento, resgatou-se uma imagem de que a campanha da Aliança Liberal tinha “despertado a energia cívica das massas” de Curitiba e do Paraná, reproduzindo a ideia de plena consonância de valores entre a eleição de março e o movimento de outubro de 1930. (GRANATO, 2021, p. 173).

Após a vitória da revolução, Getúlio Vargas teve uma grande recepção em Curitiba, no dia 19 de outubro de 1930:

Simbolizando o triunfo revolucionário no Paraná, a recepção de Getúlio Vargas em Curitiba registrou-se como apoteótica. Uma multidão composta por “todas as classes sociais” festejou pelas ruas durante um dia inteiro, clamando e aplaudindo a sua ascensão. (GRANATO, 2021, p. 174).

Nesse contexto, realizou-se a circulação de uma carreata pelas ruas de Curitiba. No primeiro veículo da comitiva estavam Getúlio Vargas e Mário Tourinho; no segundo, estavam Plínio Tourinho, João Neves da Fontoura, Alcebíades de Miranda e Goés Monteiro. Outros doze veículos também transportaram autoridades estaduais e nacionais do movimento. Houve um discurso de Vargas na chegada ao Palácio do Governo, que ficava na Rua Barão do Rio Branco. Em seu discurso, enfatizou a posição geográfica estratégica do Paraná, sendo decisiva para o êxito da revolução.

No dia 20 de outubro de 1930, Vargas foi recepcionado na Universidade do Paraná (GRANATO, 2021, p. 175), onde também estiveram presentes algumas autoridades locais, como o Arcebispo João Braga, Plínio e Mário Tourinho, Brazilino Luz, João Macedo Filho e Joaquim Macedo. Alguns diretores da Universidade também compareceram, como Vieira Cavalcanti (Faculdade de Direito), Manoel Carrão (Faculdade de Medicina) e Teixeira de Freitas (Faculdade de Medicina). Tal recepção, não exclui outros acontecimentos relevantes relacionados à visita de Vargas, havendo aqui, um recorte temático.

Nessa visita de Getúlio Vargas a Curitiba, as lideranças revolucionárias foram ovacionadas por artistas, professores universitários, coletivos de mulheres, imprensa e outros grupos pré-revolução, além de uma “multidão de todas as classes sociais” que festejou pelas ruas (GRANATO, 2021, p. 171-174). A Comissão Executiva da Aliança Liberal, nas figuras de Joaquim Pereira de Macedo, Ottoni Maciel, Benjamin Lins, Francisco Xavier Teixeira de Carvalho e Roberto Glasser, estavam presentes nos eventos que reuniram as grandes massas populares que apoiavam o movimento.

Granato (2021, p. 171) atribui o êxito alcançado pela Revolução de 1930 às estratégias adotadas por Plínio Tourinho e ao grande número de oficiais tenentistas infiltrados nos quartéis curitibanos, o que ocasionou uma rápida adesão das tropas ao movimento revoltoso.

Conforme consta no Jornal “A Tarde”⁹, edição nº 633, de 8 de outubro de 1930, que publicou alguns atos oficiais no novo governo, há o Decreto nº 13 do Governo Provisório do Estado do Paraná, de 7 de outubro de 1930, assinado por Mário Tourinho, que a “bem dos interesses gerais” cassou os mandatos dos Prefeitos dos Municípios: de Paranaguá, Rio Negro, Palmas, Teixeira Soares, Fernandes Pinheiro, Araucária, Campo Largo, Morretes, Pirahy, Tamandaré, Rio Branco, Cerro Azul e Clevelândia. O mesmo decreto indicou outros nomeados para os referidos cargos. Esse mesmo Jornal também publicou o Decreto nº 14, que nomeou o Desembargador Felinto Manoel Teixeira, para o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, exonerando o titular anterior, sendo que as funções do Advogado-Geral do Estado também foram atribuídas ao Procurador-Geral de Justiça (conforme o Decreto nº 17). Já o Decreto nº 16, sob proposta do Capitão Chefe de Polícia do Estado, nomeou Hugo Maravalhas para exercer o cargo de Delegado de Polícia de Paranaguá.

Esta mesma edição nº 633 do Jornal “A Tarde”, noticiou que Plínio Tourinho, “o valente soldado paranaense”, havia sido promovido a General de Brigada em Comissão, por decisão do Chefe das Forças Nacionais, segundo a informação de um telegrama de Ponta Grossa, do General Miguel Costa. Também, nessa edição, foi publicado que o Coronel Roberto Glasser, por seu “entusiasmo, como bom paranaense, pela formidável causa nacional”, colocou à disposição da Prefeitura e da Comissão Militar, uma “grande quantidade de bois” que deveriam ser abatidos para garantir o consumo da população. Também, a mesma edição do jornal, anunciava que chegaram em Curitiba 150 gaúchos, que passariam a integrar a cavalaria paranaense, que já se encontrava na fronteira de São Paulo, desse modo, solicitavam com urgência a doação de “bons cavalos”, para que os soldados fizessem “raiar o mais brevemente possível o sol da liberdade em nossa Pátria”. Assim, detalhes sobre a atualização dos feitos do movimento revoltoso eram publicados nas páginas dos jornais, além de existir uma exaltação de motivos moralizadores.

A mesma edição do jornal também noticiou que nesse mesmo dia, pela Chefia de Polícia, havia sido criado o Presídio Garibaldi, no Alto São Francisco e

⁹ JORNAL A TARDE. 8 de outubro de 1930. Curitiba. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=797596&pagfis=22>. Acesso em: 9 dez. 22.

que alguns presos tinham sido transferidos para lá, como, por exemplo, o Senador Marins Camargo e o Ex-Chefe de Polícia Hildebrando de Araújo. Também foi publicado que a Universidade do Paraná estava fechada e as aulas estavam suspensas até segunda ordem, pois a “maioria dos bravos acadêmicos” se inscreveu nas colunas revolucionárias pela “libertação do Brasil”. Um outro trecho do texto¹⁰ ainda afirma que os acadêmicos do Paraná, “os futuros dirigentes dos nossos destinos, escrevem uma das mais belas páginas da trajetória de sua vida” e que suas ações estavam baseadas em “causas justas e relacionadas com o bem estar da Pátria”, trocando “as bancas de estudo pelo fuzil libertador”.

Um dos principais objetivos do movimento revolucionário pós-1930 era combater o complexo de poder oligárquico. Inicialmente, houve a busca por punição dos integrantes do governo de Affonso Camargo, também visando materializar um propósito “moralizador” do novo regime.

Os meses que sucederam a revolução buscaram mostrar à sociedade as mudanças de práticas políticas, registrando ações que não eram conciliatórias com os agentes de poder do período anterior, também chamados de “carcomidos”, com um teor ideológico de que eles estavam “ultrapassados” para o “Novo Brasil” que estava em ascensão. Após esses primeiros momentos, as forças políticas diversas que faziam parte do jogo político pós-revolucionário procuraram estabelecer novos pactos políticos. No entanto, esse processo foi lento e gradual. (GRANATO, 2021, p. 185).

A partir da Revolução de 1930, conforme seu contexto jurídico e político, as câmaras municipais sofreram certas restrições em suas atividades. Os prefeitos passaram a ser nomeados por um interventor estadual e este último era indicado por Getúlio Vargas. Assim, os prefeitos começaram a exercer poderes absolutos sobre suas decisões, podendo vetar ou ignorar as manifestações do Poder Legislativo. Neste período, por diversas vezes a Câmara Municipal de Curitiba teve suas atividades suspensas por tempo indeterminado (CURITIBA, 2022)¹¹.

No Paraná, em 7 de outubro de 1930, um ato do interventor Mário Tourinho, dissolveu as Câmaras Municipais, com a justificativa de que tal atitude visava “o bem

¹⁰ JORNAL A TARDE. nº 633, de 8 de outubro de 1930. Disponível em:

<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=797596&pagfis=24>. Acesso em: 9 dez. 22.

¹¹ CURITIBA. Câmara Municipal de Curitiba. **Câmara, a instituição pública mais antiga da cidade.** 2022. Disponível em: <https://www.curitiba.pr.leg.br/informacao/nossa-memoria/historia-da-camara-municipal-de-curitiba>. Acesso em: 7 dez. 22.

dos interesses gerais”, conforme o Decreto Estadual nº 12/1930¹². A Câmara Municipal de Ponta Grossa ficou de fora desse ato em um primeiro momento, mas no dia seguinte, em 8 de outubro de 1930, o General reviu sua decisão e declarou que diante da “maior liberdade de ação do Poder Executivo”, não seria necessário manter a Casa Legislativa (FOGGIATO, 2022).

Segundo Foggiano (2022), a última reunião da Câmara Municipal de Curitiba no ano de 1930 ocorreu no dia 28 de maio, no Paço Municipal, devido aos acontecimentos no contexto da Revolução de 1930. Essa legislatura havia sido empossada no dia 21 de setembro de 1928 e se encerraria em 1932, sendo interrompida pelo movimento revoltoso.

A 10ª (e última) legislatura da Câmara de Curitiba, na República Velha, havia sido empossada no dia 21 de setembro de 1928, para o quadriênio que se encerraria dali a quatro anos, em 1932. Os camaristas, no entanto, tiveram o mandato abreviado como consequência da Revolução e deram adeus ao Legislativo. A última reunião foi realizada às 16 horas do dia 28 de maio de 1930, no Paço Municipal. (FOGGIATO, 2022).

Foggiano (2022) também afirma que, nas atas da época constam a presença de oito vereadores nesta última sessão, sendo eles: João Antônio Xavier (presidente), Affonso Augusto da Cunha, Constante de Sousa Pinto, Francisco Simas, Homero do Amaral, Joaquim Augusto de Andrade, Olivo Canasciali e Wenceslau Glaser. Os seguintes vereadores haviam justificado a ausência: Agostinho Leão Junior, Gabriel Leão da Veiga, Joaquim Taborda e Jordão Mäder.

Foggiano (2022) também esclarece que no novo regime instalado após os atos da revolução em Curitiba, a edição das leis foi substituída por atos e decretos que eram assinados pelo Prefeito Joaquim Pereira de Macedo. Como exemplo, há o ato datado de 23 de outubro de 1930, que dispensou todos os funcionários do Poder Legislativo de Curitiba, com exceção de João Octaviano Picheth, que era responsável pelo Arquivo da Câmara.

É o caso do ato de 23 de outubro de 1930, dispensando todos os funcionários do Legislativo de Curitiba. A exceção foi “o senhor João Octaviano Picheth, que fica responsável pelo Arquivo da Câmara [e] deverá tomar conta do Arquivo da Prefeitura”. (FOGGIATO, 2022).

¹² PARANÁ. **Decreto Estadual nº 12/1930**. Disponível em: https://www.curitiba.pr.leg.br/informacao/noticias/decreto12_mariotourinho_poupaPG.png. Acesso em: 7 dez. 22.

No dia 3 de novembro de 1930, Getúlio Vargas tomou posse provisoriamente do Governo Federal, como Presidente da República, por volta das 16h, no Palácio do Catete no Rio de Janeiro. Conforme explica Filho (2002, p. 30-31), o General Mário Tourinho, nomeado Chefe do Governo Provisório do Estado do Paraná, proferiu um discurso no dia 15 de novembro de 1930, em Curitiba, em virtude do regresso do Rio de Janeiro de parte do efetivo da Força Estadual. Conforme publicação do Boletim-Geral de 18 de novembro de 1930, o referido General disse:

(...) Louvo, nominalmente, os senhores oficiais, sargentos e praças pelo valor, coragem disciplina e abnegação com que se portaram em prol da sagrada causa revolucionária, concorrendo, destarte, poderosa e eficazmente, como é público e notório, para a conquista da vitória das tropas libertadores e, conseqüentemente, para reintegrar a República nos seus verdadeiros princípios de democracia, outrora conspurcada pelos politiquieiros nefastos que a pretenderam deprimir. Estendo o Governo estas mesmas palavras de louvor a todos os senhores officas e praças que prestaram serviços de guerra em outros setores sobre os quais ainda não se manifestou. (FILHO, 2002, p. 31).

No contexto nacional, o Decreto 19.398, de 11 de novembro de 1930¹³, instituiu o Governo Provisório da República. Desse modo, o Chefe do Governo Provisório, Getúlio Vargas, determinou que o próprio Governo Provisório exerceria as funções de Poder Executivo e de Poder Legislativo, até que fosse eleita a Assembleia Constituinte (que promulgou a Constituição de 16 de julho de 1934):

Art. 1º O Governo Provisório exercerá discricionariamente, em toda sua plenitude, as funções e atribuições, não só do Poder Executivo, como também do Poder Legislativo, até que, eleita a Assembléia Constituinte, estabeleça esta a reorganização constitucional do país;

Parágrafo único. Todas as nomeações e demissões de funcionários ou de quaisquer cargos públicos, quer sejam efetivos, interianos ou em comissão, competem exclusivamente ao Chefe do Governo Provisório.

Art. 2º É confirmada, para todos os efeitos, a dissolução do Congresso Nacional das atuais Assembléias Legislativas dos Estados (quaisquer que sejam as suas denominações), Câmaras ou assembléias municipais e quaisquer outros órgãos legislativos ou deliberativas, existentes nos Estados, nos municípios, no Distrito Federal ou Território do Acre, e dissolvidos os que ainda o não tenham sido de fato. (BRASIL, 1930).

¹³ BRASIL. **Decreto nº 19.398, de 11 de novembro de 1930**. Estabelece o Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providências. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decree/1930-1939/decree-19398-11-novembro-1930-517605-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 7 dez. 22.

Ainda, no contexto pós-Revolução, conforme relata Atháides (2012, p. 192), Plínio Tourinho, talvez erroneamente, foi considerado um simpatizante do Movimento Integralista pelos camisas-verdes. Abaixo segue uma explicação mais detalhada:

Em maio de 1935, os camisas-verdes 'arrancaram' uma apreciação escrita do então Deputado Federal Plínio Tourinho, consorte de Vieira de Alencar na Universidade do Paraná. O fizeram se apoiando no prestígio do Chefe Provincial, que enviou carta ao antigo articulador local "Revolução" de 1930, contendo uma introdução e três perguntas relacionadas à AIB e à Lei de Segurança Nacional. Atencioso com o colega, Tourinho acabou respondendo de forma favorável aos integralistas em algumas questões postas por Alencar: criticou a Liberaldemocracia, defendeu o nacionalismo do Movimento pliniano, mas também a irrestrita liberdade partidária, inclusive para os comunistas. Essa última assertiva pouco importou para os camisas-verdes, Tourinho logo entrou para a categoria de "simpatizante". Depois disso, as lideranças se utilizaram insistentemente da carta de Tourinho, pois se tratava, nas suas opiniões, de uma voz "serena e desapaixonada de um homem [...] que diz o que sente" (ATHÁIDES, 2012, p. 192).

Granato (2021, p. 375) ressalta que, no entanto, Plínio Tourinho possuía atividades políticas isentas, e em alguns momentos, registrou apoio e solidariedade à Aliança Nacional Libertadora (ANL), organização política que surgiu em 1935 e que possuía como características o anti-imperialismo, o antifascismo e o antiintegralismo.

Com o desenrolar dos acontecimentos, os principais agentes do poder executivo estadual paranaense foram presos pela Revolução de 1930, como, por exemplo, Affonso Camargo, José Pinto Rebello Júnior, Francisco Gutierrez Beltrão e Lysímaco Ferreira da Costa (GRANATO, 2021, p. 185). Com essas prisões, segundo Granato (2021, p. 185), "Em linhas gerais, a Revolução de 1930 comprometeu negativamente as carreiras políticas dos principais agentes que ocupavam o poder executivo paranaense, na esfera estadual".

Essa luta revolucionária buscou contestar o regime oligárquico e muitos oficiais aderiram ao movimento quando este já se encontrava vitorioso, o que demonstra uma conivência por conveniência do momento. Os militares que não aderiram, acabaram sendo presos em suas residências: Gen. Div. Graduado Monteiro de Barros; Gen. Brig. Maximino Barreto; Cel. João Cândido Pereira de Castro Junior; Ten.-Cel. Dalmo Rezende; Cel. Méd. Dr. Joaquim Pinto Rebello; Maj.

Demerval Peixoto; Maj. Libânio Augusto da Cunha Mattos e Cap. Manoel Monteiro de Barros.

Conforme verificado, Affonso Camargo foi um dos nomes mais relevantes da política paranaense no período da Primeira República. Na ocasião da Revolução de 1930, com a sua fuga para São Paulo, depois de alguns dias foragido, ele se apresentou na Delegacia Revolucionária em São Paulo, no dia 10 de novembro de 1930. O Major Couto Pereira foi o responsável por sua prisão, sendo detidos José Pinto Rebello Filho (cunhado de Affonso Camargo), Pedro Alípio Alves de Camargo (filho de Affonso Camargo), Manoel Abreu e Mabio Palhano, que foram levados para Curitiba, onde prestaram depoimentos ao Chefe de Polícia, ao Capitão Viegas da Silva e ao Major Cícero Costard (GRANATO, 2021, p. 228). Após o interrogatório, Affonso Camargo foi solto e em seguida se deslocou para o Rio de Janeiro.

Com relação aos agentes que ocupavam funções nos Poderes Executivo e Legislativo, todos foram depostos após a Revolução, em outubro de 1930. O que não ocorreu com o Poder Judiciário, que teve certa estabilidade, tendo em vista que apenas dois desembargadores foram afastados de suas funções:

Todos os agentes que ocupavam posições de poder no executivo e no legislativo foram depostos e tiveram seus capitais políticos comprometidos com a deflagração do movimento de outubro. Muitos deles não conseguiram dar continuidade às suas carreiras políticas no período pós-1930. Já o poder judiciário paranaense apresentou uma relativa estabilidade, devido ao fato de que apenas dois desembargadores foram afastados de suas funções. (GRANATO, 2021, p. 181).

Granato (2021, p. 209) também cita que existiam sete Desembargadores do Tribunal de Justiça do Paraná que haviam sido nomeados antes da Revolução de 1930: Arthur da Silva Leme (1929-1931, nomeado por Affonso Camargo e 1932-1922, nomeado por Manoel Ribas); Benvindo Gurgel do Amaral Valente (1895-1931, nomeado por Francisco Xavier da Silva); Felinto Manoel Teixeira (1904-1932, nomeado por Francisco Xavier da Silva); Clotário de Macedo Portugal (1924-1947, nomeado por Caetano Munhoz da Rocha. Clotário foi professor da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, na disciplina de Direito Penal, substituindo

Emiliano Pernetá¹⁴); Antônio Martins Franco (1926-1952, nomeado por Affonso Camargo. Antônio foi um dos fundadores da Universidade do Paraná, lecionando as disciplinas de Direito Penal, Direito Civil e Introdução à Ciência do Direito, entre 1914 e 1952¹⁵) e Eudoro Cavalcanti de Albuquerque (1929-1930, nomeado por Affonso Camargo e 1932-1949, nomeado por Manoel Ribas).

Desses sete Desembargadores, cinco continuaram exercendo suas respectivas funções após a Revolução. Ainda, dentre esses sete, dois foram professores na Universidade do Paraná. Assim, foi verificado que o Poder Judiciário não passou por uma grande ruptura em sua estrutura no estado do Paraná nesse período. O interventor Mário Tourinho depôs dois Desembargadores: Arthur da Silva Leme e Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, que posteriormente foram reintegrados aos respectivos cargos na interventoria de Manoel Ribas, que buscou promover uma conciliação (GRANATO, 2021, p. 210). Desse modo, verifica-se que a Revolução de 1930 não provocou uma ruptura significativa no Poder Judiciário paranaense, possuindo uma característica conservadora.

Entretanto, os Poderes Legislativo e Executivo foram atingidos de um modo significativo pela Revolução de 1930:

(...) o poder executivo e o poder legislativo foram atingidos de maneira significativa pela Revolução de 1930 no Paraná. A maior parte dos seus agentes, eleitos ou nomeados para cargos no período anterior ao movimento revolucionário, foi cassada e afastada das altas posições de mando na política. (GRANATO, 2021, p. 214).

Como consequência de uma centralização política, com Decreto nº 19.398, de 11 de novembro de 1930, o Governo Federal concentrou as suas funções e atribuições no âmbito dos poderes Executivo e Judiciário. E a partir desse momento, todo o Poder Legislativo havia sido dissolvido, mas o Poder Judiciário ainda funcionava e exercia suas atribuições conforme as legislações vigentes. Desse modo, a Revolução de 1930 não ocasionou uma reformulação radical da estrutura

¹⁴ TJPR. **Museu da Justiça**. Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/desembargadores-tjpr-museu/-/asset_publisher/V8xr/content/des-clotario-de-macedo-portugal/397262?inheritRedirect=false. Acesso em: 8 dez. 22.

¹⁵ TJPR. **Museu da Justiça**. Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/desembargadores-tjpr-museu/-/asset_publisher/V8xr/content/des-antonio-martins-franco/397262?inheritRedirect=false. Acesso em: 8 dez. 22.

socioeconômica anterior, o que ocorreu foi uma maior centralização do aparelho central:

A Revolução de 1930 buscou a incorporação das aspirações das classes em ascensão (burguesia industrial, operariado urbano) nas pautas do Estado (ou seja, quebrou o monopólio exclusivo das oligarquias rurais sobre o Estado). Mas isso não significa que tais classes hegemônicas da República Velha foram excluídas do processo político que estavam em reformulação. Segundo essas interpretações, não houve uma reformulação radical da estrutura socioeconômica pré-existente, mas sim, mudanças políticas em prol da centralização do aparelho central, fenômeno que será investigado no decorrer desta tese. (GRANATO, 2021, p. 69).

Ainda, durante o governo provisório, Plínio Tourinho usufruiu de grande prestígio e teve livre acesso aos palácios do Rio de Janeiro, por vezes despachando presencialmente com Getúlio Vargas. Em 1932, Vargas nomeou Manoel Ribas como interventor no Paraná, assumindo o cargo do General Mário Tourinho. E com relação ao contexto jurídico desse momento, no ano de 1930 estava vigente a Constituição Estadual, de 30 de março de 1927¹⁶, e, posteriormente, em 16 de maio de 1935, foi promulgada uma nova Constituição Estadual¹⁷. Em 1930, a Constituição de 1891 (Brasil República) ainda estava em vigor e em novembro de 1933, Getúlio Vargas convocou uma nova Assembleia Constituinte, sendo a nova Constituição promulgada em 16 de julho de 1934 (Segunda República)¹⁸.

5 CONCLUSÃO

O presente artigo buscou contribuir para uma reflexão sobre autoritarismo e democracia; sobre militarismo e judicialismo; sobre legalidade e ilegalidade, e também, sobre o contexto da Universidade do Paraná durante a Revolução de 1930 em Curitiba. Destaca-se que na conjuntura do exercício do poder, existiu uma espécie de disputa ideológica em torno de quem deveria articular a visibilidade da

¹⁶ PARANÁ. **Constituição Política do Estado do Paraná de 1927**. Disponível em: https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/doe_4401_04_04_1927_constituicao_0.pdf. Acesso em: 21 out. 22.

¹⁷ PARANÁ. **Constituição Política do Estado do Paraná de 1935**. Disponível em: https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/constituicao_do_parana_1935_0.pdf. Acesso em: 21 out. 22.

¹⁸ SENADO. **Constituições Brasileiras**. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/constituicoes-brasileiras>. Acesso em: 21 out. 22.

unidade soberana em uma ordem pluralista (LYNCH, 2021, p. 111). Desse modo, foi identificada a participação de alguns integrantes de diferentes instituições no desenvolvimento do movimento revoltoso em Curitiba, o que não implica em um posicionamento institucional de cada respectiva entidade.

Com a vitória da revolução, ocorreu o resgate de uma imagem de que a campanha da Aliança Liberal havia “despertado a energia cívica das massas” de Curitiba e do Paraná. Dessa forma, foi verificada uma grande influência do militarismo na conjuntura da Revolução de 1930, pois havia a ideia de que os militares cumpriam seus deveres cívicos e patrióticos, buscando “estabilizar” o Estado. Assim, o militarismo esteve presente nesse momento em virtude da aplicação de sua ideologia por parte dos militares da época, que acabaram participando da política, conforme as definições dos escritos de Rui Barbosa.

Também foi verificado que o Direito perpassou os acontecimentos jurídicos e políticos no contexto da Revolução de 1930 no Paraná e, de modo geral, no Brasil, gerando questionamentos sobre democracia e autoritarismo e contribuindo para uma melhor compreensão do passado com sua construção histórica e cultural, contribuindo, também, para uma maior compreensão da sociedade curitibana e paranaense.

A pesquisa mostrou que o Paraná foi um núcleo ativo do movimento revoltoso e que alguns indivíduos tiveram grande relevância na articulação jurídica e política no desenvolvimento da revolução e que algumas dessas figuras tiveram relações com o Exército, com a Universidade do Paraná, com a Companhia da Força Policial do Estado do Paraná, com o Poder Legislativo e com o Poder Judiciário, o que não reflete uma generalização sobre essas relações, não sendo identificada uma posição oficial dessas instituições sobre esses acontecimentos. Conforme a análise realizada, foi constatada uma grande influência de militares na política paranaense no período estudado. Com relação ao judiciarismo, foi verificado que não houve uma grande ruptura na estrutura do Poder Judiciário na capital paranaense, considerando que a maior parte dos desembargadores permaneceram no exercício de suas funções após a revolução.

Também foi verificada a existência de uma modernização conservadora, que objetivava reformar as instituições sociais e políticas do país, mas que ao mesmo tempo conservava as bases de estrutura de poder e de dominação da primeira fase da República do Brasil. Além disso, a moralização das instituições políticas foi um

dos propósitos do movimento revoltoso, pois essas instituições possuiriam “práticas viciadas” nas esferas de poder local, segundo o entendimento dos revoltosos.

Após a vitória da revolução, as lideranças revolucionárias foram ovacionadas por artistas, professores universitários, coletivos de mulheres, imprensa e outros grupos pré-revolução, além do comparecimento de uma “multidão de todas as classes sociais”, o que demonstrou grande apoio por parte da sociedade paranaense. Portanto, foi possível identificar características do militarismo e do judicialismo no contexto da Revolução de 1930 em Curitiba, além de ter sido possível a identificação da atuação de determinados integrantes do Exército, da Companhia da Força Militar, do Poder Judiciário e da Universidade do Paraná no mesmo contexto. E conforme a análise de cada período histórico, podem ocorrer variações em significados distintos, pois essas variações se dão em decorrência de cada conjuntura sociopolítica, evitando-se inserir uma interpretação anacrônica.

Também foi verificado que somente textos constitucionais não bastam para que uma democracia seja garantida, o que também pode ser verificado levando em conta todo o período Vargas:

Se regras constitucionais bastassem, figuras como Perón, Marcos e Getúlio Vargas – todos os quais assumiram o cargo sob constituições ao estilo norte-americano, que continham, no papel, um arranjo ordenado de freios e contrapesos – teriam sido presidentes de um ou dois mandatos, em vez de autocratas notórios.

Nem mesmo constituições bem-projetadas são capazes, por si mesmas, de garantir a democracia. Primeiro, porque constituições são sempre incompletas. Como qualquer conjunto de regras, elas têm inúmeras lacunas e ambiguidades. Nenhum manual de operação, não importa quão detalhado, é capaz de antecipar todas as contingências possíveis ou prescrever como se comportar sob todas as circunstâncias. (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 100-101).

O presente estudo não teve como objetivo generalizar a participação de determinados integrantes das instituições citadas neste trabalho, no contexto da Revolução de 1930, tendo em vista que cada decisão de participação ou não participação no movimento revoltoso remete à escolha de cada indivíduo em sua complexa particularidade, não refletindo necessariamente o ponto de vista oficial de cada instituição.

6 REFERÊNCIAS

ATHAÍDES, Rafael. **As paixões pelo sigma: afetividades políticas e fascismos**. Tese. Doutorado em História. Curitiba: UFPR, 2012. Disponível em: <https://www.acervodigital.ufpr.br/handle/1884/28288>. Acesso em: 14 fev. 22.

BARBOSA, Rui. **Militares na política**, Jornal do Brasil, 15 de junho de 1893. Disponível em: <https://www.literaturabrasileira.ufsc.br/documentos/?action=download&id=43456#MILITARESEPOL%C3%8DTICA>. Acesso em: 14 fev. 23.

BARBOSA, Rui. **A abdicação militar**. Jornal do Brasil, 17 de junho de 1893. Disponível em: <https://www.literaturabrasileira.ufsc.br/documentos/?action=download&id=43456#MILITARESEPOL%C3%8DTICA>. Acesso em: 14 fev. 23.

BARBOSA, Rui. **Pelo Exército contra o militarismo**, Jornal do Brasil, em 21 de junho de 1893. Disponível em: <https://www.literaturabrasileira.ufsc.br/documentos/?action=download&id=43456#MILITARESEPOL%C3%8DTICA>. Acesso em: 14 fev. 23.

BRASIL. **Decreto-lei nº 5.730, de 15 de outubro de 1929**. Autoriza a proceder ao recenseamento geral da República em 1 de setembro de 1930, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-5730-15-outubro-1929-562174-publicacaooriginal-86033-pl.html>. Acesso em: 18 ago. 22.

BRASIL. **Decreto nº 19.398, de 11 de novembro de 1930**. Estabelece o Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providências. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19398-11-novembro-1930-517605-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 7 dez. 22.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CARNEIRO, David; VARGAS, Túlio. **História biográfica da República no Paraná – Mário Alves Monteiro Tourinho**. 1994. Disponível em: <https://www.casacivil.pr.gov.br/Pagina/Mario-Alves-Monteiro-Tourinho>. Acesso em: 19 nov. 22.

CURITIBA. Câmara Municipal de Curitiba. **Câmara, a instituição pública mais antiga da cidade**. 2022. Disponível em: <https://www.curitiba.pr.leg.br/informacao/nossa-memoria/historia-da-camara-municipal-de-curitiba>. Acesso em: 7 dez. 22.

FILHO, João Alves da Rosa. **Revolução de 1930 - Episódios da História da PMPR**. Vol. VI. Curitiba: Associação da Vila Militar, 2002.

FOGGIATO, Fernanda. **Câmara na História**: as três “primeiras” legislaturas da República. 2022. Disponível em:

<https://www.curitiba.pr.leg.br/informacao/noticias/camara-na-historia-as-tres-201cprimeiras201d-legislaturas-da-republica>. Acesso em: 7 dez. 22.

FRANCO, André Luiz dos Santos. **As armas de outubro**: militares e políticos no movimento belicista de 1930 no Sul do Brasil. Dissertação. Mestrado em História. Curitiba, Universidade Federal do Paraná, 2010. Disponível em:

<https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/24307>. Acesso em: 15 fev. 2022.

GRANATO, Natália Cristina. **O processo da Revolução de 1930 no Paraná**: atores políticos e dissidências oligárquicas. 2021. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2021. Disponível em:

<https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/71878>. Acesso em: 14 fev. 2022.

HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE. **Pequeno Príncipe conta com esqueleto humano centenário**. 2021. Disponível em:

<https://pequenoprincipe.org.br/noticia/pequeno-principe-counta-com-esqueleto-humano-centenario/>. Acesso em: 10 dez. 22.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Cidades e Estados. 2021.

Disponível em: <https://memoria.ibge.gov.br/historia-do-ibge/historico-dos-censos/censos-demograficos.html>. Acesso em: 18 ago. 22.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Censos demográficos. 2022.

Disponível em: <https://memoria.ibge.gov.br/historia-do-ibge/historico-dos-censos/censos-demograficos.html>. Acesso em: 18 ago. 22.

JORNAL A TARDE. 8 de outubro de 1930. Curitiba. Disponível em:

<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=797596&pagfis=22>. Acesso em: 9 dez. 22.

JORNAL A TARDE. nº 633, de 8 de outubro de 1930. Disponível em:

<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=797596&pagfis=24>. Acesso em: 9 dez. 22.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

LYNCH, Christian Edward Cyril. **Judicialismo e militarismo: A disputa sobre a herança jacente do Poder Moderador**. Disparada. 19/05/2020. Disponível em:

<https://disparada.com.br/judiciario-militar-poder-moderador/>. Acesso em: 17 nov. 22.

LYNCH, Christian Edward Cyril. **Entre o judicialismo e o autoritarismo**: O espectro do poder moderador no debate político republicano (1890-1945).

Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 2021. Disponível em:

<https://revistas.ufpr.br/historiadodireito/article/view/83606>. Acesso em: 17 nov. 22.

OLIVEIRA, Ricardo Costa de. **Notas Sobre a Política Paranaense no Período de 1930 a 1945**. Revista de Sociologia e Política nº 9 (UFPR). 1997. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/39297>. Acesso em: 6 nov. 22.

PARANÁ. **Lei nº 7, de 10 de agosto de 1854**. Autoriza a organização de uma companhia de força policial. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=20414&indice=1&totalRegistros=219&dt=19.8.2022.15.52.2.255>. Acesso em: 18 nov. 2021.

PARANÁ. **Diário Oficial do Estado do Paraná – Ano XIV, nº 4401, de 4 de abril de 1927**. Disponível em: https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/doe_4401_04_04_1927_constituicao_0.pdf. Acesso em: 18 nov. 21.

PARANÁ. **Constituição Política do Estado do Paraná de 1927**. Disponível em: https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/doe_4401_04_04_1927_constituicao_0.pdf. Acesso em: 21 out. 22.

PARANÁ. **Decreto Estadual nº 12/1930**. Disponível em: https://www.curitiba.pr.leg.br/informacao/noticias/decreto12_mariotourinho_poupaPG.png. Acesso em: 7 dez. 22.

PARANÁ. **Constituição Política do Estado do Paraná de 1935**. Disponível em: https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/constituicao_do_parana_1935_0.pdf. Acesso em: 21 out. 22.

PARANÁ. **Constituição Política do Estado do Paraná**. 1935. Disponível em: https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/constituicao_do_parana_1935.pdf. Acesso em: 18 nov. 21.

PARANÁ. **Governantes no Período Republicano – 1889 a 2022**. 2022. Disponível em: <https://www.casacivil.pr.gov.br/Pagina/Governantes-no-Periodo-Republicano>. Acesso em: 12 nov. 22.

POSSE, Zulmara Clara Sauner; CASTRO, Elizabeth Amorim de. **Memória Urbana: Urbanização de Curitiba 1900-1940**. Disponível em: <https://www.memoriaurbana.com.br/as-virtudes-do-bem-morar/urbanizacao-de-curitiba-1900-1940/#45>. Acesso em: 13 dez. 22.

PMPR. **Polícia Militar do Paraná**. Criação da Polícia Militar do Paraná. 2022. Disponível em: <https://www.pmpr.pr.gov.br/Pagina/Criacao-da-Policia-Militar-do-Parana>. Acesso em: 16 fev. 22.

PMPR. **Polícia Militar do Paraná**. Revolução de 1930. 2022. Disponível em: <https://www.pmpr.pr.gov.br/Pagina/Revolucao-de-1930>. Acesso em: 16 fev. 22.

SENADO. **Constituições Brasileiras**. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/constituicoes-brasileiras>. Acesso em: 21 out. 22.

TJPR. **Museu da Justiça**. Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/desembargadores-tjpr-museu/-/asset_publisher/V8xr/content/des-clotario-de-macedo-portugal/397262?inheritRedirect=false. Acesso em: 8 dez. 22.

TJPR. **Museu da Justiça**. Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/desembargadores-tjpr-museu/-/asset_publisher/V8xr/content/des-antonio-martins-franco/397262?inheritRedirect=false. Acesso em: 8 dez. 22.

UFPR. **Universidade Federal do Paraná**. Histórico. 2022. Disponível em: <https://www.ufpr.br/portalufpr/historico-2/>. Acesso em: 16 fev. 22.

UFPR. **Universidade Federal do Paraná**. A mais antiga do Brasil. 2022. Disponível em: <https://www.ufpr.br/portalufpr/a-mais-antiga-do-brasil/>. Acesso em: 16 fev. 22.

UFPR. **Universidade Federal do Paraná**. Direito Civil 100 anos UFPR. Disponível em: <https://direitocivil100anosufpr.files.wordpress.com/2012/05/affonso-alves-de-camargo.pdf>. Acesso em: 8 dez. 23.

WACHOWICZ, Ruy. **História do Paraná**. 9ª Ed. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2001.